



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LOGOTERAPIA E SAÚDE DA FAMÍLIA**

**SIMONE ALBUQUERQUE FRAZÃO**

**VOZES DE UMA LIBERDADE ASSISTIDA: OPORTUNIZANDO VIVÊNCIAS DE  
VALORES PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

**CAMPINA GRANDE - PB  
2023**

SIMONE ALBUQUERQUE FRAZÃO

**VOZES DE UMA LIBERDADE ASSISTIDA: OPORTUNIZANDO VIVÊNCIAS DE VALORES PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à coordenação da Pós-graduação em Logoterapia e Saúde da Família, como requisito parcial para a conclusão da especialização em Logoterapia e Saúde da Família.

**Orientador:** Profa. Dra.: Hermilia F. Junqueira Ayres.

**CAMPINA GRANDE – PB  
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F848v Frazão, Simone Albuquerque.

Vozes de uma liberdade assistida [manuscrito] :  
oportunizando vivências de valores para adolescentes em  
conflito com a lei / Simone Albuquerque Frazão. - 2023.  
29 p.

Digitado.

Monografia (Especialização em Logoterapia e Saúde da  
Família) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de  
Ciências Biológicas e da Saúde, 2023.

"Orientação : Profa. Dra. Hermília Feitosa Junqueira ,  
Coordenação do Curso de Direito - CCJ. "

1. Logoterapia. 2. Valores. 3. Medida socioeducativa. 4.  
Liberdade assistida. I. Título

21. ed. CDD 616.891 6

SIMONE ALBUQUERQUE FRAZÃO

VOZES DE UMA LIBERDADE ASSISTIDA: OPORTUNIZANDO  
VIVÊNCIAS DE VALORES PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM  
A LEI

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Logoterapia e Saúde da Família, do Centro Paraibano de Estudos do Imaginário, em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Logoterapia e Saúde da Família.

Área de concentração: Tratamento e Prevenção Psicológica

Linha de pesquisa: Promoção à Saúde e Qualidade de Vida.

Aprovada em: 15/04/2023

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Hermília Feitosa Junqueira (Orientadora)  
Universidade Federal de Campina Grande



Profa. Ma. Patricia Maria Ingrassiotano  
Universidade do Vale do Itajaí



Prof. Dr. Nelson Aleixo da Silva Junior  
Universidade Estadual da Paraíba

Aos meus pais, por sempre acreditarem em mim e me apoiarem, DEDICO.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pela graça concedida de concluir está pós, por ter me dado forças, paciência e sabedoria para prosseguir nesta caminhada.

Ao meu pai, José Frazão, que sempre acreditou nos seus filhos. A minha mãe, Maria do Socorro Albuquerque Frazão, por estar sempre ao meu lado me dando força, e sendo um exemplo de mulher, mãe e ser humano. Se cheguei até aqui foi por tudo que eles fizeram por mim, gratidão! A minha irmã, Denize Albuquerque Frazão, que junto aos meus pais foi um pilar que me sustentou durante todo o processo.

Ao meu namorado e melhor amigo, Rodolfo Barbosa dos Santos, por sua paciência, carinho, força e incentivo diário, amo-te!

Agradeço a minha professora e orientadora, Hermília Feitosa, por ter acreditado na ideia do meu trabalho de conclusão de curso, e por cada palavra de incentivo a mim dada ao longo do percurso da construção e finalização deste artigo. Muito obrigada!

Ao professor Gilvan pela dedicação dada à especialização em Logoterapia e Saúde da Família. Muito obrigada!

As minhas colegas de turma, Angélica Costa, Silvana Costa, e Fabíola Medeiros, pelos momentos de amizade e apoio, por cada palavra de conforto e compreensão. Gratidão pelas suas amizades e parcerias.

A minha equipe de trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da minha cidade de Lagoa Seca, com vocês aprendi tanto! O CREAS mudou a minha vida, para sempre!

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>RESUMO.....</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>3</b>	<b>O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: DO CÓDIGO DE MENORES À PROTEÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.</b>	<b>8</b>
<b>3.1</b>	<b>Dos agentes para aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.....</b>	<b>11</b>
<b>4</b>	<b>MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI .....</b>	<b>12</b>
<b>3.1.1</b>	<b><i>Advertência.....</i></b>	<b>13</b>
<b>3.1.2</b>	<b><i>Prestação de serviço à comunidade.....</i></b>	<b>13</b>
<b>3.1.3</b>	<b><i>Liberdade Assistida.....</i></b>	<b>14</b>
<b>3.1.4</b>	<b><i>Semiliberdade.....</i></b>	<b>14</b>
<b>3.1.5</b>	<b><i>Internamento.....</i></b>	<b>14</b>
<b>5</b>	<b>O PAPEL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.....</b>	<b>15</b>
<b>5.1</b>	<b>A Logoterapia e os Valores.....</b>	<b>16</b>
<b>5.2</b>	<b>Vozes de uma liberdade assistida: a vivência dos valores no trabalho socioeducativo.</b>	<b>18</b>
<b>4.3</b>	<b>Autorretrato: o que vejo?.....</b>	<b>20</b>
<b>4.4</b>	<b>Família: Qual o meu lugar?.....</b>	<b>21</b>
<b>4.5</b>	<b>Sociedade: estigma que silencia.....</b>	<b>22</b>
<b>4.6</b>	<b>Imaginar o futuro.....</b>	<b>24</b>
<b>4.7</b>	<b>Nas ondas da comunicação: Rádio, Cinema e fotografia.....</b>	<b>25</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>27</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>28</b>

## VOZES DE UMA LIBERDADE ASSISTIDA: OPORTUNIZANDO VIVÊNCIAS DE VALORES PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Simone Albuquerque Frazão<sup>1</sup>

### RESUMO

O presente artigo trata de um relato de experiência de atuação profissional realizado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, localizado no Município de Lagoa Seca – PB, com um grupo de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida. Este relato de experiência tem como objetivo refletir sobre as vivências destes adolescentes, a partir da tríade dos valores de Viktor Emil Frankl. Foram realizadas oficinas de artes, como pintura, desenho, rádio, cinema, e fotografia, com o intuito de despertar nestes adolescentes, perspectivas futuras, e oportunizar a vivência de valores. Como resultado, se destaca uma mudança de postura diante da vida por parte dos adolescentes, como também uma implicação acerca da liberdade de escolha em permanecer em infração ou buscar novos caminhos. Essa mudança foi mobilizada pela vivência de valores, de uma liberdade com responsabilidade, e por uma abertura para que esses adolescentes possam ser vistos e ouvidos.

**Palavras-chave:** Logoterapia; Valores; Medida Socioeducativa; Liberdade Assistida.

### ABSTRACT

This article is about an experience report of professional performance carried out in the Specialized Referral Center for Social Assistance – CREAS, situated in the municipality of Lagoa Seca – PB, with a group of teenagers in fulfillment of the Socio-educational Measure of Probation. This experience report aims to ponder on the life experiences of these teenagers, from the triad of values of Viktor Emil Frankl. Art workshops, such as painting, drawing, radio, cinema, and photography were carried out, aiming to raise perspectives for the future in these teenagers and provide opportunities to experience values. As a result, there is a change in attitude towards life by the teenagers, as well as an implication about the freedom of choice to remain in offense or seek new paths. This change was mobilized by the experience of values, of a freedom with responsibilities and by an opening for these teenagers to be seen and heard.

**Keywords:** Logotherapy; Values; Socio-educational Measure; Probation.

---

<sup>1</sup> Pós-graduanda em Logoterapia e Saúde da Família pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). **E-mail:** [simone.logoterapeuta@gmail.com](mailto:simone.logoterapeuta@gmail.com).

## 1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional de regência colocam a criança e ao adolescente em destaque, como destinatários de políticas que favoreçam a proteção integral e o seu pleno desenvolvimento. No entanto, há adolescentes que praticam atos infracionais, sendo então necessário responsabilizá-los, o que se dá por meio de medidas socioeducativas.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/90, a Medida Socioeducativa não deve ser punitiva e repressiva, deve possuir uma dimensão jurídico-sancionatória e ético-pedagógica. De modo a possibilitar a compreensão do adolescente quanto

sua responsabilidade frente o ato infracional e conduzi-lo a uma mudança de vida.

No presente artigo, apresentado como relato de experiência, dentre as modalidades de Medida Socioeducativa, iremos focar na Liberdade Assistida, compreendendo que o adolescente, autor do ato infracional, deve ser visto em sua particularidade, considerando a sua história, e a partir dela desenvolver intervenções que auxiliem na reconstrução de um novo projeto de vida, ressignificação de valores e princípios éticos, superação de sua situação de exclusão, fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e a não reincidência do ato infracional.

O acompanhamento do adolescente em cumprimento de Liberdade Assistida deve ser feito em Rede, promovendo acesso aos serviços públicos que contribuam para o alcance de tais objetivos e a garantia dos seus direitos (CONANDA, 2006; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012). Este é um dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que atende e acompanha adolescentes em conflito com a lei e suas famílias (MDS, 2004).

Do acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa, no CREAS do Município de Lagoa Seca, surgiu a oportunidade de escrita deste artigo, com o objetivo de formular a prática da Logoterapia frente às demandas apresentadas pelo trabalho de acompanhamento com adolescentes em conflito com a lei.

Neste artigo, estruturado em três capítulos: no primeiro capítulo, será abordado a condição do adolescente em conflito com a lei e a evolução até chegarmos na compreensão da proteção integral, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente. No segundo capítulo será abordado alguns tipos de medidas socioeducativas, contextualizando a

aplicação. No terceiro, será apresentado a categoria dos valores da Logoterapia, como proposto por Viktor Frankl, a fim de que se observe no quarto capítulo, em que se apresenta o relato de experiência, a conexão e pertinência do uso desta abordagem para favorecer a ressocialização do adolescente educando, em cumprimento de medida de liberdade assistida.

Neste capítulo iremos pontuar o que foi verificado durante os acompanhamentos, como o sentimento e percepções dos sócio-educandos de exclusão, baixa-estima e expectativas quanto ao futuro. Aqueles têm na construção de uma perspectiva de futuro diferente da sua realidade presente. Como mencionado, para trabalhar essas demandas, foi considerada a abordagem da Logoterapia e Análise Existencial, por ser aquela que considera o Ser em sua totalidade ótica.

Assim, neste artigo buscou-se repensar a prática profissional de Medida Socioeducativas e a maneira de trabalhar a ressocialização dos sócio-educandos para que não se perca as diretrizes elencadas na Constituição. A adolescência por si só, já é uma fase tão conturbada de construção e reflexão de sua identidade, sendo assim uma ressignificação de suas formas de pensar e agir requer atenção e cuidado de todos os profissionais que lidam com as questões.

## **2 O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: DO CÓDIGO DE MENORES À PROTEÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Anterior à proteção integral estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90), o Código Penal de 1890, instituía a responsabilidade penal a partir dos nove anos de idade, legitimando, assim, a repressão e a internação de crianças e adolescentes nas chamadas casas de correção ou reformatórios (LEITE, 2006).

Em 1927 entrou em vigor o primeiro Código de Menores do Brasil, que consolidou normas de assistência e proteção aos menores, extrapolando a esfera do jurídico. Tinha forte caráter assistencialista, protecionista e controlador (LEITE, 2006).

Somente em 1979, foi instituído o novo Código de Menores (Lei Federal nº 6.697 /79), que adotou a Doutrina da Situação Irregular<sup>2</sup>, e teve curto período de vigência (LEITE, 2006).

---

<sup>2</sup> Sobre a Doutrina da Situação Irregular, do 2º artigo do Código de Menores, dispõe: Art. 2º - Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor: I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsáveis para provê-los; II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III - em perigo moral devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes; IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V -

Observa-se que a expressão "situação irregular", nos termos do Código de Menores, englobava os casos de delinquência, vitimização e pobreza das crianças e dos adolescentes, além de outras suposições vagas, que autorizavam a atuação arbitrária do Juiz de Menores (LEITE, 2006).

Somente com a Constituição da República de 1988 houve o rompimento definitivo com os paradigmas da doutrina da Situação Irregular, adotada pelo Código de Menores, ao consagrar no ordenamento jurídico pátrio a doutrina da Proteção Integral<sup>3</sup>, que veio a ser posteriormente regulamentada, conforme mencionado, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069 / 90) (LEITE, 2006). A partir do ideal de proteção integral, concebe-se as crianças e os adolescentes como cidadãos plenos, sujeitos da proteção prioritária por se tratar de pessoas em peculiar fase de desenvolvimento físico, psicológico e moral.

Importante frisar que, no âmbito internacional criança é o cidadão entre zero e dezoito anos, mas o Brasil apresenta uma divisão interna no ECA que considera, nos termos do art. 2º da Lei, criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. E ainda dispõe, que excepcionalmente o Estatuto se aplica aos menores de vinte um ano de idade, nos termos do parágrafo único do art. 2º: “Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”.

O ECA, consigna os direitos da criança e adolescente e determina as formas pelas quais tais direitos serão garantidos, o que requer ações integradas entre família, comunidade, sociedade e Estado para a efetivação destes direitos, formando assim, um sistema de garantias (TEIXEIRA, 2008).

Ainda no que se refere à doutrina da Proteção Integral, João Batista Costa Saraiva ressalta o seguinte:

"A ideologia que norteia o Estatuto da Criança e do Adolescente se assenta no princípio de que todas as crianças e adolescentes, sem distinção, desfrutam dos mesmos direitos e sujeitam-se a obrigações compatíveis com a peculiar condição de desenvolvimento que desfrutam, rompendo, definitivamente, com a ideia até então vigente de que os Juizados de Menores seriam uma justiça para os pobres, posto que, analisada a doutrina da situação irregular se constatava que para os bem-nascidos, a

---

com desvio de conduta, em virtude de grave estado de inadaptação familiar ou comunitária; VI - autor de infração penal. Parágrafo único - Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial".

<sup>3</sup> Roberto João Elias in TAVARES (2001: 111-112) nos ensina : Proteção integral é “(...) aquela que abranja todas as necessidades de um ser humano para o pleno desenvolvimento de sua personalidade”.

legislação baseada naquele primado lhes era absolutamente indiferente" (SARAIVA, 2002).

Houve a separação das medidas de proteção das medidas socioeducativas, explicitadas no art. 101. Esta separação não implica na criação de um sistema punitivo para o adolescente em conflito com a lei, mas a criação de medidas sancionadoras educativas (PORTO, 1999), cujo propósito é de possibilitar a compreensão do binômio liberdade-responsabilidade, aguçando a consciência.

## **2.1 Dos agentes para aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente**

Restou estabelecido uma divisão jurisdicional e administrativa, em que o Juizado da Infância e Juventude<sup>4</sup> é responsável apenas pelos aspectos jurisdicionais, e o Conselho Tutelar pelos aspectos administrativos. Até o advento do Estatuto, o Juizado da Infância e Juventude acumulava as duas funções. (ECA, 1990).

É o Juizado da Infância e Juventude quem julga os casos infracionais cometidos por adolescentes, aplicando-lhe as medidas legais cabíveis, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (TEIXEIRA, 2008).

O Conselho Tutelar, se constitui em importante órgão, que atua requerendo do Poder Público a construção e a efetivação da política voltada para criança e adolescente, a fim de assegurar a sua proteção integral. Sua criação foi determinada pelo ECA, que o define como o órgão encarregado pela sociedade para zelar pelos direitos da criança e do adolescente, previstos na legislação, e tem o dever, dentre outros, de intervir em qualquer questão sempre que os direitos da criança e do adolescente sejam violados, cuidando que esses indivíduos sejam tratados como cidadãos (TEIXEIRA, 2008). É um órgão não jurisdicional, de natureza administrativo-contenciosa, que não tem poder coercitivo, mas, diante do caso concreto, pode mediar e até aplicar determinação às partes envolvidas, e caso estas não atendam, deverá representar ao Poder Judiciário. (PORTO, 1999).

Vale salientar que, o Conselho Tutelar é a principal porta de entrada da população para assegurar à criança e ao adolescente a efetivação de seus direitos, sendo uma instância prevista por lei para o recebimento de toda e qualquer denúncia de ameaça ou violação de direito cometido contra criança e adolescente.

---

<sup>4</sup> De acordo com o ECA, em seu art. 145, o Juizado da Infância e Juventude é vara especializada e exclusiva para cuidar das questões envolvendo criança e adolescente, dentre elas julgar os casos de adolescentes em conflito com a lei. O Poder Judiciário estabelece uma proporcionalidade por número de habitantes e a dota a sua infraestrutura e funcionamento.

O Ministério Público também tem um papel importante na proteção integral à criança e adolescente e no que se refere à aplicação das Medidas Socioeducativas. O início do procedimento de apuração de ato infracional praticado por adolescente, se dá naquele âmbito, competindo-lhe acionar a Justiça sempre que algum direito fundamental da criança ou do adolescente for violado. Ele exerce papel de grande relevância pública, e seu serviço representa a defesa dos direitos postos no ordenamento jurídico a serviço da sociedade, o que inclui a responsabilização de infratores (TEIXEIRA, 2008).

### **3 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**

Em que pese todo o avanço na legislação acerca da proteção integral destinada à criança e ao adolescente, a realidade social não mudou, de modo que muitos adolescentes acabam por praticar atos que os colocam em “conflito com a lei” e deste modo, sendo responsabilizados nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o propósito de despertar a consciência, quando pratica um ato infracional.

Segundo o ECA, no seu art. 103, considera-se como prática de ato infracional “*a conduta descrita como crime ou contravenção penal*”.

Registre-se que não são estabelecidos novos tipos penais, mas dado aos adolescentes um tratamento diferenciado, posto que as medidas são aplicadas na intenção de inibir e evitar futuras ações da mesma categoria e reinserir na sociedade aqueles que cumprem medida em meio fechado, sendo institucionalizados em abrigos provisórios ou de longa duração.

Medidas Socioeducativas são medidas restritivas de direitos, aplicáveis, por ordem judicial a adolescentes entre doze e dezoito anos que tenham praticado um tipo penal, mas que nos termos da lei, é denominado de “*ato infracional*”. Aplica-se apenas aos maiores de doze anos e pode se estender até vinte e um anos, desde que o fato tenha ocorrido ainda na adolescência, antes da maioridade penal, ou seja até dezoito anos incompletos (PORTO, 1999).

#### **3.1 Da natureza das Medidas Socioeducativas**

O Estatuto, explicita quais medidas poderão ser aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, nos termos do art. 112, sendo:

I- advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; e ainda, nos termos do art. 101: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II -

orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos (Lei nº 13.257, de 2016).

A seguir vamos destacar algumas destas medidas.

### ***3.1.1 Advertência***

Esta é a única Medida Socioeducativa que não implica restrições de direitos. Consiste, nos termos do art. 115 do Estatuto, em advertência verbal (admoestação) que será resumida a termo e assinada (PORTO, 1999).

Aqui verifica-se a possibilidade de construção de uma ponte com a Logoterapia e Análise Existencial, por meio da técnica do Diálogo Socrático, utilizando-se de um diálogo orientado por parte do Juizados com o intuito de promover o pensamento autónomo e crítico do sócio-educando diante do ato infracional por ele cometido, e assim fazê-lo refletir sobre as suas escolhas, consequências e possibilidades futuras.

Frankl (1963), fundador da Terceira Escola de Psicologia de Viena, nos aponta que na condição de ser finito, o ser humano não está isento da possibilidade de errar, e, portanto, deve assumir o risco de equivocar-se. E, tão importante quanto o reconhecimento do erro é prevenir-se para não o cometer ou voltar a cometê-lo.

### ***3.1.2 Prestação de serviço à comunidade***

Nos termos do art. 117, como medida socioeducativa, o adolescente poderá prestar serviço à comunidade que se dará junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, e outros estabelecimentos congêneres sem fins lucrativos, bem como em programas comunitários ou governamentais. Esta medida, além de não privar o adolescente da sua liberdade, garante-lhe uma convivência saudável, fazendo com que ele se sinta útil e reconhecido, bem como permiti-lhe refletir sobre o ato infracional que cometeu e buscar a sua recuperação (PORTO, 1999).

A medida não excederá a seis meses, e será cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, e não poderá prejudicar a frequência escolar (PORTO, 1999). Oportunidade de experimentar valores vivenciais e de atitude.

### ***3.1.3 Liberdade Assistida***

Na hipótese de aplicação desta medida, descrita nos arts. 118 e 119 do ECA quando se configurar a mais adequada, sem afastar-se do ideal de proteção integral à criança e adolescente, tem por objetivo acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente em conflito com a lei por equipes multidisciplinares dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por período mínimo de seis meses, objetivando oferecer atendimento nas diversas áreas de políticas públicas, como saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, com vistas à sua promoção social e de sua família, bem como inserção no mercado de trabalho.

Considerando que este artigo, como relato de experiência refere-se especificamente a adolescentes que se encontravam em cumprimento de medida da Liberdade Assistida, a esta voltaremos para melhor aprofundar.

### ***3.1.4 Semiliberdade***

Esta medida consiste na privação de liberdade no turno da noite, nos finais de semana e feriados, mas possibilitando ao adolescente a liberação para estudar e trabalhar (PORTO, 1999).

### ***3.1.5 Internamento***

Dentre as medidas mais rígidas, tem-se o internamento, quando o adolescente é encaminhado para abrigos, sendo privado de sua liberdade, nas exclusivas hipóteses descritas no art. 122<sup>5</sup> do ECA em que outra medida não seja passível de aplicação, considerando que a internação poderá variar de seis meses a até um ano.

Neste caso haverá uma equipe técnica da entidade (que nem sempre conta de fato com uma equipe multiprofissional que inclua psicólogo e assistente social) responsável pelo acompanhamento, que poderá realizar atividades externas, exceto se houver determinação judicial em contrário.

É importante frisar que, o regime de internação durará até no máximo três anos, ocasião em que haverá autorização judicial, ouvido o Ministério Público, após o qual o adolescente

---

<sup>5</sup> Hipóteses: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

poderá voltar à liberdade, mas a depender do ato praticado permanecer em regime de semiliberdade ou ainda de liberdade assistida. Mas, ao atingir vinte e um anos, haverá a liberação compulsória.

Insta salientar que é de fundamental importância que exista uma equipe que atenda esses adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, para que ocorra o trabalho de ressocialização no cumprimento das Medidas Socioeducativas. É necessário que esta equipe tenha a dimensão de que sua ação deve contribuir para a mudança de trajetórias de vida desses adolescentes.

#### **4 O PAPEL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

Para que as Medidas Socioeducativas ocorram efetivamente, são necessários serviços capazes de executá-las, superando as causas que levaram à prática infracional. Dentre esses serviços se encontra o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que tem como função acompanhar adolescentes e os seus familiares no cumprimento das Medidas Socioeducativas Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, contribuindo para que estes apropriem-se de seus direitos e conheçam os serviços que lhe são cabíveis.

O CREAS, como uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (Lei nº 12.435/2011), atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, como violências, abandono, discriminação, bem como acompanha adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e o seu núcleo familiar, com o objetivo de fortalecer o convívio familiar, implementar a participação social, e prevenir agravamentos futuros.

Em seu âmbito pode fazer uso de diferentes instrumentos para atingir à sua missão, ao seu desiderato. A Logoterapia e Análise Existencial se mostra como uma abordagem importante, possibilitando métodos e técnicas que favorece a recolocação do sujeito, quando consegue descobrir sentidos na vida, quando consegue perceber e construir valores, sejam eles atitudinais, vivenciais ou criativos.

#### 4.1 A Logoterapia e os Valores:

A Logoterapia e Análise Existencial proposta por Viktor Emil Frankl, parte da experiência do homem comum, que sabe da arte de viver e de morrer por seus valores e princípios. Compõem-se como principal método a fenomenologia, que descreve a experiência tal qual ela é vivenciada pela pessoa humana (AQUINO, 2015).

Frankl considera o ser humano como um ser portador das dimensões biopsiconoética. Para Viktor Frankl (2011) “O homem transcende a si mesmo tanto em direção a um outro ser humano, quanto em busca do sentido” (p.29, 2011). Na medida em que o homem busca por um sentido, ele consegue autotranscender.

É um princípio da Logoterapia a afirmação de que a autotranscendência é a essência da existência humana. Significa que a existência humana só é autêntica na medida em que aponta para algo que não a si mesmo, ou seja, o ser humano não pode ser o seu próprio sentido (FRANKL, 1961).

A meta mais nobre da existência humana, de acordo com Frankl (2010, 2011), é a autotranscendência, pois o ser humano se caracteriza por sua abertura para o mundo, decorrendo como efeito colateral a autorrealização (AQUINO, 2015).

Dessa maneira, a preocupação primária do ser humano não reside na autorrealização, mas sim na realização de valores e no preenchimento das potencialidades de sentido encontradas no mundo e não dentro de si ou do seu psiquismo como um sistema fechado (FRANKL, 1960).

Segundo Frankl (2020):

“Aquilo de que o homem precisa não é homeostase, mas sim o que chamo de noodinâmica, isto é, aquele tipo de tensão apropriada que o mantém firmemente orientado na direção de valores concretos a ser realizados, na direção do sentido de sua existência pessoal a ser preenchido. É isso que também garante e sustenta sua saúde mental; fugir de qualquer situação estressora pode até fazer com que o indivíduo se torne vítima do vazio existencial” (p. 86).

A Logoterapia considera que o ser humano é primariamente motivado pela busca de sentido para a sua existência, em resumo pela vontade de sentido (FRANKL, 1961). De acordo com Pereira (2021), sentido e valores são “motivos” de ação que mobilizam o ser humano.

De acordo com Frankl (1963), a vida pode ser vivida com sentido de três modos: por meio do que doamos à vida, através do nosso trabalho criativo; por meio do que recebemos do

mundo, nas nossas experiências de valores; e por meio da atitude que tomamos diante de um destino que não podemos modificar.

Os três modos de encontrar sentido na vida são constituídos por valores. Assim categorizados em uma tríade, temos os valores vivenciais, criativos e atitudinais.

Quando o ser humano se encontra em postura de abertura ao outro, a natureza, e as obras artísticas, permitindo captar e se transformar por meio destes objetos, ele está realizando os valores vivenciais. Da mesma forma, o ser humano encontra sentido não apenas recebendo algo do mundo, mas também entregando algo a ele (FRANKL, 2011), através dos valores criativos (AQUINO, 2015).

Quando se dá algo ao mundo, com caráter de algo único, sem nos preocuparmos com a necessidade de mérito ou troca, mas apenas tendo a graça de ser um ser único e irrepetível realizando, através do nosso trabalho e das obras vivenciamos valores criativos.

Quando nos deparamos com situações imutáveis ou de sofrimento inevitável, estamos diante de situações que exigem o valor atitudinal, quando impossibilitados de receber ou criar, abre-se internamente por meio de sua postura frente à situação que não tem o poder de modificar, vivenciar de modo autêntico o sofrimento e a busca por caminhos para o enfrentamento e superação, a decisão por atitude.

Sendo assim, o ser humano conhece o sentido por meio do amor, do ato criativo, e do sofrimento vivenciado com autenticidade (AQUINO, 2015).

Dessa forma, temos não só a possibilidade de dar sentido por meio de atos criativos, e da vivência com outros seres humanos em sua unicidade e individualidade e no amor, mas também através do sofrimento, da atitude correta tomada diante do destino que não pode ser modificado (FRANKL, 2020).

Insta salientar que o ser humano não é livre de condicionamentos de qualquer natureza, mas é livre para tomar uma posição diante destes. Reconhece-se aí uma nova dimensão, o ser humano adentra a dimensão noética, se tornando capaz de tomar uma posição diante do mundo exterior e de si mesmo (FRANKL, 202).

Frankl utiliza a personalidade como expressão dinâmica da relação entre o organismo biopsíquico e a essência espiritual, ou seja, o campo noético do sujeito, que não adoece. Logo, a formação da personalidade é um processo aberto, em construção, que recebe estímulos e influências dos valores atitudinais, vivenciais e criativos.

Quando o ser humano perde a sua capacidade de se voltar para os valores, perde-se o encantamento pela vida. Mas este é sempre um ser de possibilidades e pode reencontrar o sentido em algum momento de sua existência (AQUINO, 2015).

De acordo com Frankl (2011), os valores não podem ser ensinados, ou seja, eles devem ser vividos, seja se dedicando a uma causa ou algo que transcenda a si mesmo.

Sendo assim, é tarefa do profissional, seja qual a sua área de atuação, encontrar a técnica mais adequada para auxiliar o sócio-educando.

Na Logoterapia, o logoterapeuta tem a sua disposição a técnica do Diálogo Socrático que consiste em dialogar por meio de questões socráticas (tese e antítese) para ampliar a percepção dos valores que estão latentes no ser humano e descobrir qual desses valores brilha mais, naquele momento, na consciência dessa pessoa (AQUINO, 2015).

#### **4.2 Vozes de uma liberdade assistida: a vivência dos valores no trabalho socioeducativo**

Há no CREAS do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, um grupo de acompanhamento de Liberdade Assistida, em que atuamos, composto por psicóloga, assistente social, advogada, e educadora social. Uma das demandas frequentemente trazidas pelos adolescentes está a sua invisibilidade na sociedade, a ausência de um local de fala, e a dificuldade de se comunicar com o outro. Este contexto, acaba limitando a compreensão, diminuindo suas expectativas de vida e de um futuro diferente e melhor do que o presente em que vivem.

Tendo em vista as necessidades que os sócio-educandos apresentam, este relato de experiência busca abordar questões da Logoterapia e Análise Existencial, como a vivência dos valores, no trabalho socioeducativo com adolescentes em conflito com a lei, pois apesar das circunstâncias externas, estes adolescentes podem se posicionar diante da vida mudando a realidade em que se encontram.

Embora sejam poucos os trabalhos em grupo trazidos por Frankl, este reconhece que, quando pensado corretamente, o grupo favorece a autoexpressão de cada participante, assim como promove sua autotranscendência (FRANKL, 2005).

Frankl (2011) assinalou: “Se há, como alguns autores pretendem, algo como um ‘movimento logoterapêutico’, ele, certamente, é um movimento pelos direitos humanos, pois se concentra no direito humano a uma vida tão cheia de sentido quanto possível” (p. 207).

Dessa forma, uma vida com sentido se constitui também com a construção e defesa de políticas públicas que defendam e ofertam dignidade humana. Independente do seu histórico infracional, viver uma vida com sentido também é um direito fundamental desses sócio-educandos. Entretanto, o que pode ser observado nesses adolescentes em conflito com a lei é uma frustração nessa busca identificada pela drogadição e criminalidade.

Aquino (2015), afirma ser a adolescência um dos momentos críticos da vida, se caracterizando pela eclosão da busca do sentido na existência, e muitas vezes essa busca se

encontra frustrada, procurando compensação nos prazeres imediatos, os levando a comportamentos de risco e os tornando vulneráveis. O próprio Frankl afirma ter sido acometido pela sensação de uma vida sem sentido na sua adolescência (FRANKL, 2011, p. 206).

Nesse contexto e diante dos desafios impostos, o que é possível realizar com os sócio-educandos inseridos nesses grupos é o de proporcionar um local de fala através da arte, na vivência e no despertar dos valores criativos, para que eles consigam vislumbrar um futuro melhor, construindo um legado diferente daquele que aparentemente lhes fora destinado, fundando-se em sua autotranscendência, na capacidade desses sócio-educandos se voltarem para o mundo, através da arte, e assim, a possibilidade deles criarem e construírem um projeto de vida.

Para Frankl (1989), o homem é um ser biopsicossocial, mas a essência humana é espiritual ou noológica e é nesta que está a sua liberdade de escolha passível de encontrar sentido por meio das categorias de valores.

O processo de criação artística autoral pode ser uma maneira de vivenciar os valores criativos, bem como é uma estratégia de internalização de aprendizagem significativa e releituras de sentidos, atribuídos à relação entre o sócio-educando e o seu contexto sociocultural, sendo o diálogo socrático um amplificador para a percepção dos valores latentes nas situações que podem aflorar na consciência em quaisquer das categorias de valores descritas por Frankl.

Fazê-los perceber que há em si diferentes potencialidades a serem desenvolvidas, que podem doar ao mundo algo melhor, com caráter de algo único e irrepetível, expresso por meio do seu trabalho e das obras que realizarem. Que mesmo diante de limitações, de consequências biológicas, psicológicas e sociais, pode tomar uma atitude frente ao que está passando (HERRERA, 2007).

Insta salientar que as temáticas abordadas em grupos são trazidas pelos sócio-educandos, como uma estratégia de instigá-los a refletir e pesquisar a respeito de um determinado tema que faça parte da sua vida, privilegiando processos de conscientização e construção de uma postura ética e comprometida com a comunidade, na vivência e no despertar dos valores vivenciais.

De acordo com Frankl (2011), o homem é um ser de inúmeras possibilidades e escolhas, demonstrando sua liberdade, no entanto, suas escolhas devem ser responsáveis, arcando com as suas consequências.

Por ocasião da experiência aqui relatada, foram realizados 10 (dez) encontros, com diferentes oportunidades ocorridas na sede do CREAS, e contou com a participação direta de 07 (sete) adolescentes, que terão as suas identidades preservadas por se tratar de um relato de experiência, evitando-se a utilizar nomes, referenciar datas e locais, fazendo uso de iniciais fictícias, a fim de assegurar dado anonimizado, preservação de identidade e o respeito ao segredo de justiça, por envolver menores de idade. Também optamos por priorizar alguns encontros, sem fazer relato circunstanciado de cada um, evitando-se assim uma leitura cansativa e contraproducente.

Nos 04 (quatro) primeiros encontros, no intuito de promover o conhecimento técnico para trabalharem com a arte do desenho, foram realizadas oficinas que contou com a participação da psicóloga e educadora social do CREAS, de uma desenhista, e um grafiteiro. Para estes encontros, foi proposto temáticas específicas.

### **4.3 Autorretrato: o que vejo?**

O primeiro encontro com o tema “Autorretrato”, teve como objetivo trabalhar com os sócio-educandos a subjetividade, o seu estilo de vida, e o olhar que cada um tem de si mesmo, refletindo sobre a dimensão noética, pois esta não é compartilhada com os outros, sendo assim única para cada ser.

Em situações de ato infracional, é comum que os adolescentes apresentem vazio existencial, clarificado por atitudes conformistas, agindo de acordo com o que os outros agem, e totalitarista, agindo de acordo com o que os outros indicam (AQUINO et al, 2010), situações que demonstram uma falta de contato com a sua própria dimensão do ser.

Nesse primeiro encontro só participaram 05 (cinco) sócio-educandos. De início foi realizada uma roda de conversa com a desenhista, introduzindo a prática do desenho, e em seguida a parte prática, onde foi ensinado sobre a técnica.

Foi solicitado aos sócio-educandos que desenhassem um autorretrato, da maneira como eles se viam. Durante a oficina foi externalizado pelos sócio-educandos a dificuldade que eles enfrentavam para serem aceitos novamente pela comunidade, tendo o adolescente A relatado se sentir perseguido pelo ato infracional que cometeu, sempre sendo apontado e julgado quando algum ato ilícito ocorria na comunidade em que reside. O estigma social que se instala.

Nesse momento foi utilizado a técnica do Diálogo Socrático, tendo sido levantado questionamentos de como os sócio-educandos se enxergavam e como a sociedade os viam, se teria alguma posição que eles poderiam tomar diante de determinadas situações, e se tal realidade não pudesse ser modificada, qual escolha eles poderiam tomar diante da situação.

Nesse momento foi colocado pelo adolescente B que mesmo com o preconceito sofrido em sua comunidade, após ter cometido o ato infracional, ele tinha esperança em mudar de vida, e não voltar para a criminalidade. Foi perguntado ao adolescente B o que lhe motivava a manter a esperança, e a resposta foi a sua mãe, pois não queria que ela voltasse a sofrer por suas escolhas erradas. O adolescente se encontrava em uma postura de abertura perante um “tu”, o amor que tinha por sua mãe lhe fazia querer ser uma pessoa melhor, despertando assim para os valores vivencias.

Neste encontro também foi trazido a discussão de se viver uma vida responsável, diante da postura dos sócio-educandos em suas comunidades, quais legados e memórias eles estão deixando, e como serão lembrados se não fizerem escolhas responsáveis na vida. Tentou-se também instigar uma reflexão acerca da relação deles com a comunidade, quais posturas eles haviam assumido ou precisavam assumir diante dos julgamentos.

#### **4.4 Família: Qual o meu lugar?**

O segundo encontro teve como tema “Família”, tendo sido utilizado uma intervenção mais descontraída, pois os socioeducandos demonstram resistência em falar sobre a temática. Neste encontro se fizeram presentes 06 (seis) socioeducandos.

O encontro iniciou com uma dinâmica mediada pela desenhista, onde os socioeducandos tinham que adivinhar aquilo que estava sendo desenhado por ela na lousa, e quem tivesse a maior pontuação no final da dinâmica ganharia um brinde. O objetivo da dinâmica foi de criar um clima mais leve para que pudesse adentrar na temática do encontro. Em seguida a desenhista ensinou técnicas de como se desenhar elementos como casa, árvore, animais, automóveis, para que eles pudessem desenhar como era a sua casa, como eles gostariam que fosse, como eram os membros da família.

Durante o encontro foram trazidas falas de falta de apoio por parte dos familiares, tendo alguns citados receberem apoio apenas das mães e da equipe técnica do CREAS. Nesse momento o socioeducando C colocou que não ter o apoio do seu pai para mudar de vida, fazia com que tudo se tornasse mais difícil, tendo abandonado a escola por falta de perspectiva futura.

Nesse momento foi colocado para o socioeducando C que ele não é livre de condições, no exemplo dele, ele não teve liberdade de escolha da presença ou não do pai na sua vida, mas que ele era livre para tomar uma posição diante dos condicionamentos da vida. O socioeducando C ficou pensativo, e no final do encontro colocou que ter saído da escola não iria mudar a relação dele com o pai, mas que iria prejudicar apenas a ele, tendo se comprometido a retomar os estudos na semana seguinte.

Aqui podemos observar o valor atitudinal, pois o socioeducando assumiu uma postura diante de uma situação-limite, perante o destino que ele não teve liberdade de modificar, sendo sido chamado a superá-lo ou a enfrentá-lo. O adolescente percebeu que desistir da escola não iria lhe livrar do destino que lhe foi imposto, o abandono paterno, mas que tal escolha só iria prejudicar a si mesmo e o seu futuro. Houve aqui a conscientização de que a vida nos convoca para decidir, para enfrentar as situações adversas, não se deixando abater pelos condicionantes que nos foram destinados.

Podemos também fazer aqui uma reflexão sobre a Liberdade da Vontade, caracterizada pela autodeterminação do ser humano, em que, é ele mesmo quem decide se cede ou não aos condicionamentos da vida (LUKAS, 1992).

O socioeducando C não podia mudar o abandono afetivo do pai, mas podia mudar as decisões tomadas por conta desse abandono, ou seja, desistir de estudar ou continuar na escola. O socioeducando percebeu que desistir da escola não iria trazer o afeto do pai, mas que tal escolha só iria prejudicar a si mesmo e o seu futuro.

Ressalte que, a este socioeducando, seguimos acompanhando, tendo ele terminado o ensino médio, se especializado em mecânica automotiva, estando inserido no mercado de trabalho. Sempre que possível, o adolescente C visita a equipe técnica do CREAS.

#### **4.5 Sociedade: estigma que silencia**

O terceiro encontro teve como tema “Sociedade”, e participaram deste encontro 07 (sete) socioeducandos. Neste iniciou-se com uma dinâmica mediada pela desenhista, onde ela falava características (orelha, olho etc.), para que os socioeducandos fossem desenhando cada característica. O desenho que a desenhista descrevia era de um pato, mas no final o desenho dos socioeducandos eram de monstros, termo utilizado por eles.

O objetivo da dinâmica foi de fazer uma reflexão sobre a sociedade, e o preconceito sofrido por eles, tendo o socioeducando D colocado o preconceito que muitas vezes sofre por conta da sua classe social, e da sua cor preta, que por esse motivo antes mesmo de praticar o

ato infracional era visto com olhares preconceituosos na comunidade que vive e até mesmo dentro da escola.

Nesse momento utilizou-se novamente do Diálogo Socrático, tendo sido perguntado ao socioeducando qual semelhança a dinâmica tinha da sua realidade, tendo ele dito que antes era um pato, mas que todos o viam como um monstro, e ele acabou se tornando quem os outros julgavam que ele era. Foi questionado a ele qual lição, e aprendizado ele poderia tirar de tudo isso, tendo D baixado a cabeça, ficado em silêncio por um momento, e em seguida compartilhado com o grupo como ele se sentia mal e irritado quando era julgado, o quanto sentia vergonha de “ser” tudo aquilo que ele não queria ser.

Foi colocado para o socioeducando D e para os demais que estavam presentes, que apesar das dificuldades que enfrentamos na nossa sociedade, do olhar de preconceito e discriminação, todos somos livres e responsáveis por nossas escolhas diante da vida, que tudo o que aconteceu anteriormente não pode ser modificado ou apagado, mas que eles ainda tinham a liberdade de fazer escolhas responsáveis diante da vida.

Por fim, foi solicitado que os socioeducandos desenhassem aquilo que eles mais gostavam na sociedade, desde as coisas materiais até as emocionais, nos desenhos deles foi observado a prevalência de bens materiais como comida, cama, campo de futebol, videogame, mas que também apontam para uma falta das experiências vivenciais sinalizadas pela ausência do lazer, do acolhimento em família que pode ser representado pelo alimento e a cama.

Insta salientar aqui, que o socioeducando D desenhou uma casa, e na parte de fora a figura de uma mulher com uma criança no colo, e um homem dentro de um caminhão acenando para a mulher. Quando perguntado a ele sobre o significado do desenho, o adolescente externalizou o seu sonho de ser caminhoneiro e construir uma família, sonho que ele desacreditava por achar que nunca conseguiria tirar a sua carteira de habilitação por não ter condições financeiras. Diante dessa demanda, e assim que o adolescente completou a sua maioridade, a equipe técnica realizou o seu cadastro para obtenção de CNH social, tendo o adolescente sido selecionado e retirado a sua carteira de habilitação gratuitamente.

Cerca de 03 anos depois, D entrou em contato conosco por mensagem de texto via WhatsApp, com uma foto sua ao lado de outros motoristas, e atrás diversos caminhões baús, em um lugar que parecia ser a garagem de uma empresa, em seguida um áudio emocionado nos informando que ele havia conseguido, e agradecendo por não termos deixado de acreditar nele.

De acordo com Lukas (1992) quando o ser humano perde a capacidade de autotranscender, de se voltar para os valores criativos, vivenciais e atitudinais, perde-se o encantamento pela vida e com isso vem o vácuo existencial, que era como o adolescente D se encontrava, sem perspectivas futuras e esperança de mudar a realidade que se encontrava, pois se diminuiu e internalizou tudo àquilo que foi oferecido para ele pela sociedade. Mas como Lukas (1992) assinala, o ser humano é sempre um ser possibilidades, podendo reencontrar o sentido apesar de tê-lo perdido em algum momento da vida, posto que “qualquer forma de autorrealização pressupõe uma realização de valores” (LUKAS, 1992, p. 28). O adolescente D ao se autorrealizar com o sonho de trabalhar como caminhoneiro, despertou também para a vivência do valor criativo, reencontrando o sentido por meio do seu trabalho.

#### **4.6 Imaginar o futuro**

O quarto encontro teve como tema “Futuro”, sendo realizada uma oficina de grafitti, que foi muito pedida pelos socioeducandos, objetivando a produção de uma peça final decidida entre eles a partir do que foi aprendido nos encontros anteriores, buscando fazer uma ponte com os conteúdos trabalhados e a realidade dos socioeducandos, a peça final seria um grafitti em uma parede externa do CREAS. O encontro foi ministrado por um grafiteiro.

Após a apresentação do grafiteiro, e de um momento de diálogo descontraído entre ele e os socioeducandos, foi iniciado a construção do esboço da arte que seria feita na parede, e deveria representá-los. Quando iniciaram a arte na parede, os socioeducandos colocaram música, e se divertiram bastante na execução.

A peça final, segundo eles, teria o propósito de motivar os socioeducandos que viessem a frequentar o CREAS depois deles, tendo a frase “*É complicado, mas possível*” na arte, frase esta dita por um dos socioeducandos sobre o processo de reintegração na sociedade após praticar um ato infracional. Podemos observar nesta simples frase uma resposta dada por estes adolescentes diante da vida, pois apesar de todo determinismo, ainda há a possibilidade de mudança e de reconstruir um projeto de vida, fazendo escolhas responsáveis.

Ressalte que, este mesmo adolescente da frase, mesmo após cumprir a Medida Socioeducativa sempre procurava o CREAS para conversar sobre as suas angústias diante da vida. O adolescente sempre trazia consigo um caderno, onde ele havia colado os textos que foram trabalhados ao longo dos encontros, e que ele também utilizava para desenhar, sendo colocado por ele que era no desenho e naqueles textos que ele buscava forças para tentar mudar de vida. Sempre o acolhemos e o escutamos, e durante os atendimentos individuais

tentei trabalhar com ele os conceitos de Liberdade e Responsabilidade, fazendo com que ele refletisse que mesmo com as imposições que a sociedade lhe colocava, ele ainda tinha a liberdade de decidir que escolhas iria fazer, e que tais escolhas deviam ser responsáveis.

Frisa-se que, este adolescente desde que iniciou o acompanhamento de Liberdade Assistida, demonstrou uma vontade de mudança, sempre buscando apoio e aconselhamento da equipe, e tendo feito todos os cursos ofertados gratuitamente pela Secretaria de Assistência Social. Ocorreu de, em um determinado dia o adolescente ter nos procurado para ajudá-lo a construir um currículo para ele, pois queira arrumar um emprego para ajudar a sua avó, que foi quem o criou, quem cuidou dele quando criança, e é a única que acredita nele, sendo o seu porto seguro. Nesse mesmo dia ele entregou 50 currículos.

Mesmo com todo o seu esforço e dedicação, o adolescente demorou 02 (dois) anos para conseguir o seu primeiro emprego, porém durante esses 02 (dois) anos ele fez bicos para ajudar a avó e se manter fora da criminalidade, recorrendo ao seu caderno sempre que o desânimo e a angústia se faziam presentes. Hoje ele se encontra trabalhando em uma grande indústria, tendo ido nos visitar com o seu fardamento, e com um sorriso que não cabia em seu rosto, ele conseguiu!

Aqui podemos apontar para a importância da construção de uma relação dos adolescentes com a instituição em que eles estão inseridos, e a mudança que a prática profissional realizada com sentido pode causar na vida desses adolescentes. Este encontro existencial, que podemos chamar de valor vivencial, entre a equipe técnica e este adolescente é essencial para o despertar do sentido.

#### **4.7 Nas ondas da comunicação: Rádio, Cinema e fotografia**

Nos encontros seguintes, foram realizadas oficinas e rodas de conversas com profissionais de diferentes meios e formas para se comunicar a arte, com o objetivo de despertar nos sócio-educandos uma vontade de aprender, criar, e de se recriar.

Em parceria com a Secretaria de Cultura e Departamento de Comunicação e mídia do município, foram oportunizadas duas rodas de conversa: uma sobre o Rádio, com um profissional da área do Rádio para abordar sobre esta arte audiovisual com o objetivo de apresentar as diversas formas de artes audiovisuais como estratégia de estímulo a comunicação dos sócio-educandos; e outra sobre “Arte cinematográfica” com um profissional da área do cinema para abordar sobre esta arte audiovisual. Tendo um adolescente relatado

que as oficinas estavam lhe ajudando a se manter longe de pensamentos autodestrutivos, despertando para a arte como algo que lhe fazia enxergar novas possibilidades diante da vida. Insta salientar que os sócio-educandos demonstraram bastante interesse aos conteúdos abordados, eles que costumavam ser retraídos, falaram bastante e perguntaram sobre tudo. Durante as oficinas alguns sócio-educandos trouxeram a ideia de uma rádio comunitária na comunidade, em que eles pudessem participar, trazendo diversos temas que pudessem ajudar outros adolescentes a não adentrar na criminalidade e nas drogas. Ressalte que, esta proposta está sendo estudada pela equipe técnica, para que posteriormente haja a possibilidade de ser colocada em prática.

Ao fim desses encontros os sócio-educandos saíram com semblantes alegres e motivados em continuar com o projeto das oficinas de arte audiovisual.

Na oficina de “Fotografia”, com outra roda de conversa com um fotógrafo convidado, que abordou esta arte audiovisual, e posteriormente uma aula prática com os sócio-educandos, que tiveram a oportunidade de se expressar, fazendo fotografias. As fotografias feitas pelos sócio-educandos deveriam expressar algo do seu estilo de vida, algo que eles se identifiquem, tendo os sócio-educandos colocado música durante toda a parte prática da oficina.

Na ocasião um dos sócio-educandos tirou a foto de um pássaro sobrevoando o céu, pássaro este que não tinha como identificar a espécie por tão distante que se encontrava. Este sócio-educando chegou ao meu lado e mostrando a fotografia falou que era assim que ele se sentia dentro dele, como se algo que não sabia ele explicar o fizesse acreditar que a sua realidade podia mudar. Deve-se relatar aqui que este sócio-educando havia sido interno, e sofrido diversas violações no abrigo em que estava, sofria com a rejeição paterna e uma família totalmente desacreditada de que ele poderia mudar de vida. Foi então que após uma experiência com a sua fé e religião ele encontrou algo que mudou totalmente a sua vida: a agricultura, tendo o contato com a natureza despertado nele àquilo que ele não conseguia explicar: a sua dimensão espiritual. Estas foram atividades do quinto, sexto e sétimo encontros.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em todas as minhas vivências enquanto psicóloga social no CREAS, trabalhando com adolescentes em conflito com a lei, busquei promover melhorias em suas vidas e em suas relações afetivas e sociais.

Observei, na vivência laboral, que utilizar a Logoterapia no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, possibilitou aos adolescentes descobrirem sentidos, o que ficou evidente também a importância desta abordagem na construção e discussão de Políticas Públicas de forma geral, podendo ser um vetor de transformação, tanto na perspectiva individual quanto coletiva, contribuindo para a restituição do bem-estar do sujeito no âmbito individual e social, contribuindo também para o encontro do sentido.

Foi verificado durante os acompanhamentos dos adolescentes em Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, que o sentimento e percepções que eles chegavam ao CREAS era de exclusão, baixa-estima e falta de expectativas quanto ao futuro. Assim, considerando o Ser em sua totalidade ótica, como trás a Logoterapia, buscou-se olhar além do adolescente infrator, olhou-se além do ato infracional cometido por ele, e ao olhá-los em sua totalidade, pôde-se iniciar nestes adolescentes a construção de uma perspectiva de futuro diferente da sua realidade presente.

Com a vivência da tríade de valores da Logoterapia, de uma Liberdade com Responsabilidade e um local em que pudessem ser vistos e ouvidos possibilitou aos adolescentes uma mudança de postura diante da vida, como também uma implicação acerca da liberdade de escolha em permanecer na criminalidade ou buscar novos caminhos, que mesmo com todos os determinismos familiares e sociais, ainda cabia à eles a liberdade de escolha diante da vida.

Constatou-se ser de extrema importância no trabalho com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, que as intervenções estejam voltadas para as demandas deles, respeitando a individualidade e realidade de cada um, que atenda às suas necessidades sócio-afetivas e que os reconheçam como seres únicos e irrepetíveis, e não apenas como adolescentes infratores, a quem a sociedade estigmatiza e cancela, por vezes como ser humano, desconsiderando o abandono social a que muitos destes adolescentes foram submetidos e que podem tê-los conduzido para caminhos de páreas, pela simples ausência de igualdade de oportunidades.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Thiago Antônio Avellar. et al. **Avaliação de uma proposta de prevenção do vazio existencial com adolescentes**. Psicologia: Ciência e Profissão, 2011.

\_\_\_\_\_, **Logoterapia e análise existencial, uma introdução ao pensamento de Viktor Frankl**. São Paulo, Paulus, 2013.

\_\_\_\_\_, **Sentido da Vida e Valores no Contexto da Educação: Uma proposta de intervenção à luz do pensamento de Viktor Frankl**. 1ª Ed. São Paulo: Paulinas, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: DOU, 1990.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome**. Perguntas e respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br>

CABRAL, Suzie Hayashida; SOUSA, Sonia Margarida Gomes. **O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil**. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 10, nº 15, p. 71-90, jun. 2004.

CENDHEC. **Sistema de garantia de direitos**. CENDHEC. Brasília, 1999.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resoluções. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conanda>

Conselho Federal de Psicologia. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) em programas de Medida Socioeducativas em Meio Aberto/ Conselho Federal de Psicologia**. Brasília:CEP, 2012.

FRANKL, Viktor Emil. **A vontade de sentido: fundamentos e aplicações da logoterapia**. Tradução: Ivo Studart Pereira. - Ed. Ampl., incluindo o posfácio: “A desguruficação da logoterapia”. - São Paulo; Paulus, 2011.

\_\_\_\_\_, **Psicoterapia e sentido da vida**. Tradução de Alípio Maia de Castro. 6ª ed. São Paulo: Quadrante, 2016.

HERRERA, L. G. P. **Viktor Frankl: Comunicación y resistencia**. Buenos Aires: San Pablo, 2007.

LEITE, Carla Carvalho. **Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: Aspectos históricos e mudanças paradigmáticas**. Revista Ministério Público. Rio de Janeiro, 2006.

LUKAS, Elisabeth. **Logoterapia: A força desafiadora do espírito**. Santos: Loyola. 1989.

\_\_\_\_\_. **Prevenção Psicológica**. Petrópolis: Vozes, 1992.

PORTO, Paulo César Maia. **As atribuições dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente**. Sistema de Garantia de Direitos: Promoção, Módulo III. 1999.

SANTOS, Gilvan de Melo; BARBOSA, Gutenberg Germano; AQUINO, Thiago Antônio Avellar (Organizadores). **Logoterapia na prática: Intervenções clínicas sob a perspectiva da análise**

**existencial de Viktor Emil Frankl.** EDUEPB. Campina Grande, 2013.

SARAIVA, João Batista Costa. **Desconstruindo o mito da impunidade: Um ensaio de direito (penal) juvenil.** Imprensa. Brasília, 2002.

TAVARES, José de Farias. **Direito da infância e juventude.** Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Plano Individual de Atendimento (PIA) – O presente e o futuro do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.** *Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*, 2014.

TEIXEIRA, Edna Maria. **Criança e Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos.** UNIFOR. Fortaleza, 2017.

